



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 28 DE MARÇO DE 2022

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, instituiu o respectivo quadro de cargos e deu outras providências.

Art. 1º. Altera os Requisitos para provimento ao cargo de Professor, do Anexo I, da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e alterações, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério e institui o respectivo quadro de cargos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

.....

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: para a docência na educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil; para a docência nas Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries ou anos iniciais do ensino fundamental; para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; para a docência das disciplinas de Arte, Educação Física, Inglês e Informática na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.

Idade: Mínima: 18 anos.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 28/2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei que altera parte do Anexo I da Lei Municipal nº 390/2003, que institui o Plano de Carreira do Magistério Municipal.

O art. 22 já havia sido alterado conforme Lei Municipal nº 1.062/2021, porém os requisitos do cargo de Professor, previstos no Anexo I não foi alterado oportunamente com a Lei.

Para haver consonância entre o art. 22 e seu Anexo, propomos a alteração de parte do Anexo I, do cargo de Professor.

Pelas razões ora expostas, pedimos a aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022.

Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.